

Lei n.º 804

Autoriza a assinatura de convênios com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Amarela no Estado de Minas Gerais - "GERFAMIG".

A Câmara Municipal de Itaí decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Amarela no Estado de Minas Gerais - "GERFAMIG".

Parágrafo Único: O termo de convênio a ser assinado passará a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - Ferozadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaí, 10 de Setembro de 1975

*João Caetano de Faria*

JOÃO CAETANO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

*Valdir Rodrigues*

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO